



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1641/GRADES RIOS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 1085/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos-PAIF

08.002.08.244.0806.2202	33.90.93.00.00	934	Indenizações e restituições	15.500,00
TOTAL				15.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.18.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15.500,00
TOTAL		15.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (29/11//2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1086/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.986,70 (Setecentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I-Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2109	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.376,92
TOTAL				1.376,92

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Departamento de Patrimônio

03.003.04.122.0300.2123	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	929,38
03.003.04.122.0300.2123	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	226,30
TOTAL				1.155,68

04- FINANÇAS

Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças

04.002.04.123.0400.2166	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.413,24
04.002.04.123.0400.2166	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	1.369,60
TOTAL				9.782,84

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2117	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	3.069,70
04.004.04.122.0300.2117	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	553,32
TOTAL				3.623,02

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	3.750,00
TOTAL				3.750,00

Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2025	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	7.700,00
TOTAL				7.700,00

Atividades do Transporte Escolar/PNATE

06.004.12.361.1201.2027	33.90.33.00.00	1117	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Atividades da Divisão de Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2023	31.90.11.00.00	110	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	56.000,00
		4		
TOTAL				56.000,00

Remuneração Profissionais de Educação- Funbeb 60%

06.004.12.361.1201.2024	31.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	377.000,00
06.004.12.361.1201.2024	31.90.13.00.00	1103	Obrigações Patronais	95.000,00
TOTAL				472.000,00

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	57.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL				67.000,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2039	31.90.11.00.00	1495	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	16.300,00
TOTAL				16.300,00

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2041	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	6.700,00
TOTAL				6.700,00

Divisão de Laboratório

07.002.10.302.1001.2043	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7.150,00
TOTAL				7.150,00

Divisão de Radiologia

07.002.10.302.1001.2134	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.338,24
07.002.10.302.1001.2134	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	1.224,00
TOTAL				5.562,24

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2044	31.90.11.00.00	1497	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	18.500,00
07.002.10.305.1003.2044	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	1.236,00
TOTAL				19.736,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	30.500,00
08.001.08.122.3201.2045	31.90.11.00.00	934	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	8.600,00
08.001.08.122.3201.2045	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	14.500,00
TOTAL				53.600,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.001.08.243.0805.2048	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	8.600,00
08.001.08.243.0805.2048	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.800,00
TOTAL				11.400,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	5.400,00
TOTAL				5.400,00

12- ESPORTES

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2034	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	14.600,00
12.001.27.813.3401.2034	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.150,00
TOTAL				17.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1641/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -2-

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.18.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	159.589,14
17.28.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.400,00
TOTAL		163.989,14

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 614.997,56 (Seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Código	Descrição	Valor
02.001.04.122.0200.2002	Diárias-Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		15.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	Obras e Instalações	26.386,61
TOTAL		26.386,61

Departamento de Serviços Urbanos

05.010.15.452.3001.2158	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		4.000,00

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2022	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	70.000,00
06.002.12.365.1202.2022	Obrigações Patronais	14.000,00
06.002.12.365.1202.2022	Material de consumo	14.000,00
06.002.12.365.1202.2022	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		103.000,00

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2021	Material de consumo	20.000,00
06.001.12.365.1202.2021	Material de consumo	25.000,00
06.001.12.365.1202.2021	Obras e instalações	25.000,00
06.001.12.365.1202.2021	Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL		95.000,00

Atividades do Transporte Escolar/PNATE

06.004.12.361.1201.2027	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Atividades do Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2023	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	16.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Obrigações Patronais	2.400,00
06.003.12.361.1201.2023	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	60.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Material de Consumo	2.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Obras e instalações	5.000,00
06.003.12.361.1201.2023	Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL		98.400,00

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	Material de consumo	42.000,00
06.004.12.361.1201.2026	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	Outros serviços de terceiros-PF	6.000,00
06.004.12.361.1201.2026	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	Outros serviços de terceiros-PJ	28.710,95
TOTAL		86.710,95

Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2164	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	4.400,00
TOTAL		4.400,00

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2063	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	40.000,00
07.002.10.301.1002.2063	Obrigações Patronais	4.700,00
TOTAL		44.700,00

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2041	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.500,00
TOTAL		13.500,00

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2065	Material de consumo	10.000,00
07.002.10.304.1003.2065	Outros serviços de terceiros-PJ	2.500,00
07.002.10.304.1003.2065	Obras e instalações	2.500,00
07.002.10.304.1003.2065	Equipamentos e material permanente	2.500,00
TOTAL		17.500,00

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2044	Equipamentos e material permanente	1.000,00
TOTAL		1.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

08.002.08.243.0803.2049	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Apoio ao Abrigo Santa Felicidade

08.002.08.243.0804.2046	Equipamentos e material permanente	8.600,00
TOTAL		8.600,00

Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente

08.003.08.243.0803.6054	Material de consumo	19.000,00
08.003.08.243.0803.6054	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
08.003.08.243.0803.6054	Obras e instalações	10.000,00
08.003.08.243.0803.6054	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
TOTAL		53.000,00

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2057	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	10.800,00
TOTAL		10.800,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	12.000,00
11.001.26.782.3501.2018	Obrigações Patronais	7.000,00
11.001.26.782.3501.2018	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (29/11//2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1087/2018

SÚMULA: Altera a redação dos incisos I e III do artigo 16 da Lei 956/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- A Lei 956/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 (...)

I-01 (um) representante de igreja evangélica com base territorial no município;

II- (...)

III- 01 (um) representante da Pastoral da Criança;

(...)”

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (29/11//2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/ 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1085/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I-Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos-PAIF

08.002.08.244.0806.2202.	Indenizações e restituições	15.500,00
TOTAL		15.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
---------	-----------	-------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1641/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -4-

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	42.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.33.00.00	1104	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	6.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	1104	Outros serviços de terceiros-PJ	28.710,95
			TOTAL	86.710,95

Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2164	31.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	4.400,00
			TOTAL	4.400,00

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2063	31.90.11.00.00	1495	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	40.000,00
07.002.10.301.1002.2063	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	4.700,00
			TOTAL	44.700,00

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2041	31.90.11.00.00	1495	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.500,00
			TOTAL	13.500,00

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2065	33.90.30.00.00	1497	Material de consumo	10.000,00
07.002.10.304.1003.2065	33.90.39.00.00	1497	Outros serviços de terceiros-PJ	2.500,00
07.002.10.304.1003.2065	44.90.51.00.00	1497	Obras e instalações	2.500,00
07.002.10.304.1003.2065	44.90.52.00.00	1497	Equipamentos e material permanente	2.500,00
			TOTAL	17.500,00

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2044	44.90.52.00.00	1497	Equipamentos e material permanente	1.000,00
			TOTAL	1.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

08.002.08.243.0803.2049	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Apoio ao Abrigo Santa Felicidade

08.002.08.243.0804.2046	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e material permanente	8.600,00
			TOTAL	8.600,00

Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente

08.003.08.243.0803.6054	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	19.000,00
08.003.08.243.0803.6054	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
08.003.08.243.0803.6054	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10.000,00
08.003.08.243.0803.6054	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
			TOTAL	53.000,00

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2057	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	10.800,00
			TOTAL	10.800,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	12.000,00
11.001.26.782.3501.2018	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	7.000,00
11.001.26.782.3501.2018	33.90.39.00.00	1512	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
			TOTAL	20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (29/11/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Licitação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações dos interessados, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 05/2018. Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, em sessão pública, sob presidência da senhora Eliane de Fátima Francini e membros as senhoras Marlene Ribeiro Leal Dias, Aline Silvestre Gonçalves reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 100/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos entregues pelas pessoas interessadas no credenciamento de profissionais da área de assistência social e técnico de raio x para prestação de serviços especializados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Saúde do Município de

Grandes Rios conforme suas necessidades e quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital. A data de início do recebimento dos documentos se deu em 13 de novembro de 2018, sendo que permanece aberto o credenciamento até o dia 12 de novembro de 2019, no entanto, considerando a necessidade dos profissionais para a efetiva prestação dos serviços, lavra-se a presente ata, nesta data, considerando a data da última documentação entregue, assim, consideramos que no período entre o dia da abertura e a presente data apresentaram-se como interessadas as pessoas de: Protocolo nº 01/2018 – Rosineia de Lourdes Oliveira – Técnico em Raio X; Protocolo nº 02/2018 – Fernando César Stábile Mendes – Técnico em Raio X; Protocolo nº 03/2018 – Ana Paula Gonçalves de Melo – Assistente Social; Protocolo nº 04/2018 – Marilene Silva do Nascimento – Assistente Social; Protocolo nº 05/2018 – Eliane Franciele Ocagna – Assistente Social. Todos os interessados que apresentaram a documentação conforme requerido pelo edital, foram considerados habilitados. Considerando que a classificação se deu pela ordem cronológica do protocolo, passamos a relacionar, para cada cargo, a ordem classificatória até o presente momento: **A) CARGO DE TÉCNICO EM RAIOS X:** Protocolo nº 01/2018 – Rosineia de Lourdes Oliveira; Protocolo nº 02/2018 – Fernando César Stábile Mendes; **B) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** Protocolo nº 03/2018 – Ana Paula Gonçalves de Melo; Protocolo nº 04/2018 – Marilene Silva do Nascimento; Protocolo nº 05/2018 – Eliane Franciele Ocagna. Desse modo, considerando a regular apresentação dos documentos e a classificação final para cada cargo, a comissão considera aptos os interessados a celebrar os respectivos contratos com o Município de Grandes Rios, na forma e condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato anexa a ele. De acordo com o item do Edital nº 17 - **RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** 17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos; 17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso; 17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão; 17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos; 17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital; 17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios; 17.7 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação; 17.8 – **Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.** Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação. Em face disso, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Aline Silvestre Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da CPL: Eliane de Fátima Francini: _____
Membro da CPL: Marlene Ribeiro Leal Dias: _____
Membro da CPL: Aline Silvestre Gonçalves: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, para a Aquisição de: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS - ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (Três) ré,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1641/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -5-

pneus radiais 75/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ construída em aço SAE 1020, caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára - choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital (Procedimento Licitatório - PE 171/18 SRP-SEAP/DEAM -Lote 3) **em favor da empresa: COMPANHIA DE AUTOMOTORES SLAVIEIRO, CNPJ: 76.484.161/00006-74 com sede à Rodovia BR 116, n° 15625- KM 103,5, Cep. 81.690-200-Bairro Xaxim, Cidade Curitiba-Pr, no Valor de R\$. 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal
